



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga, Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - REGISTRO DE PREÇO**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ nº. 05.774.463/0001-24, estabelecida à Av. Tenente Coronel Duarte, nº215, Bairro Centro Norte, na cidade de Cuiaba – Estado de Mato Grosso, fone: (65) 3052-7001, e-mail:originalpapelaria@globo.com , neste ato representado pelo Sr. Valmir Rodrigues Pena , brasileiro, empresario , portador do RG.nº 1.113.922-6 SSP/MT e CPF/MF nº 827.469.071-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 28/2019, **pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019** e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material de Expediente**, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

1.2 Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021.

Seq. do Item	Código do Item	Descrição do Item	Marca	Qdte	Valor Unitário	Valor Total
2	087.130.681	FITA CETIM 06X10 07X10	MERITA	140	R\$ 5,50	R\$ 770,00
7	065.001.014	TINTA GUACHE 12 CORES SORTIDAS	PIRATININGA	430	R\$ 7,02	R\$ 3.018,60
9	087.166.002	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO,COM ENTINTAMENTO,AZUL,Nº 3	JAPAN	32	R\$ 4,60	R\$ 147,20



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

10	087.166.003	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO,COM ENTINTAMENTO,PRETA,Nº 3	JAPAN	36	R\$ 4,60	R\$ 165,60
11	087.166.005	TINTA PARA CARIMBO 40 ML, NA COR AZUL,SEM OLEO, FABRICAÇÃO NACIONAL	JAPAN	44	R\$ 3,10	R\$ 136,40
12	087.166.007	TINTA PARA CARIMBO 40 ML, NA COR PRETA, SEM OLEO, FABRICAÇÃO NACIONAL	JAPAN	41	R\$ 3,10	R\$ 127,10
14	087.130.530	BASTÃO DE COLA QUENTE ESPESSURA FINA COM 7,5MM 30 CM COMPRIMENTO, PCT 1 KG.	REDINCOLA	52	R\$ 30,90	R\$ 1.606,80
17	087.130.757	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE PONTA MEDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO CORPO TRANSPARENTE PARA VER QUANTA TINTA RESTA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA ,TAMPA VENTILADA, COM ATE 2 KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITA LEVE: DESENHADO E FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATERIAS-PRIMAS ,NAO CONTEM PVC. COR AZUL, CX C/ 50 UNIDADES.	COMPACTOR	110	R\$ 27,50	R\$ 3.025,00
18	087.130.758	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE PONTA MEDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO CORPO TRANSPARENTE PARA VER QUANTA TINTA RESTA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA ,TAMPA VENTILADA, COM ATE 2 KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITA LEVE: DESENHADO E FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATERIAS-PRIMAS ,NAO CONTEM PVC. COR PRETA, CX C/ 50 UNIDADES.	COMPACTOR	108	R\$ 27,50	R\$ 2.970,00
19	087.130.759	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE PONTA MEDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO CORPO TRANSPARENTE PARA VER QUANTA TINTA RESTA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA ,TAMPA VENTILADA, COM ATE 2 KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITA LEVE: DESENHADO E FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATERIAS-PRIMAS ,NAO CONTEM PVC. COR VERMELHA, CX C/ 50 UNIDADES.	COMPACTOR	97	R\$ 28,00	R\$ 2.716,00
27	087.130.763	COLA COLORIDA 6 CORES VIVAS (BRANCO, VERMELHO, AMARELO, AZUL COBALTO, VERDE E PRETO.) COMPOSIÇÃO RESINA PVA E PIGMENTOS, CONTEUDO DE CADA BISNAGA 23G, CORES MISCÍVEIS: ENSINA O CONCEITO DAS CORES PRIMÁRIAS E SECUNDARIAS. FORMULA BALANCEADA: CONSISTÊNCIA ADEQUADA E SECAGEM RÁPIDA, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES.	PIRANATINGA	1040	R\$ 6,10	R\$ 6.344,00
28	087.060.145	COLA PARA E.V.A NÃO TOXICA, LAVÁVEL CERTIFICADO PELO INMETRO 90 GRAMAS.	RADEX	550	R\$ 2,70	R\$ 1.485,00
29	087.060.146	COLA PARA ISOPOR NAO TOXICA, LAVAVEL COM CERTIFICAOD DO INMETRO, EMBALAGEM 90 GRAMAS.	MAXI	345	R\$ 5,50	R\$ 1.897,50

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261- 1736 e 1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

30	087.060.147	COLA - LIQUIDA,BRANCA,ESCOLAR,BICO ECONOMICO,ATOXICA, NORMAL,FRASCO C/ 90 GR, RECOMENDAÇÃO DE IDADE 3 ANOS +	MAXI	2595	R\$ 1,52	R\$ 3.944,40
31	087.130.767	ELASTICO DINHEIRO 1000 GRAMAS	MAMUTH	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
32	087.127.062	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL PARDO KRAFT, FORMATO 260X360MM, PCT COM 100 UNIDADES.	SCRITY	32	R\$ 22,00	R\$ 704,00
33	087.130.842	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL KRAFT, 75G/M2, SACO, SEM IMPRESSAO, 240 X 340 CM, COM ABA, PARDA, PCT COM 100 UNIDADES.	SCRITY	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00
34	087.130.843	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL BRANCO, 80G/M2, SACO, SEM IMPRESSAO, 240X340MM, COM ABA, NA COR BRANCA, PCT COM 100 UNIDADES.	SCRITY	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00
35	087.130.844	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL KRAFT BRANCO, 80G/M2, SACO, SEM IMPRESSAO, 260X360MM, COM ABA, NA COR BRANCA, PCT COM 100 UNIDADES.	SCRITY	23	R\$ 35,90	R\$ 825,70
36	087.129.252	ENVELOPE PARA CARTA 114X229 BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SCRITY	26	R\$ 9,90	R\$ 257,40
38	087.060.064	ESTILETE CORPO PLASTICO , LARGO NA COR AMARELA, LAMINA EM AÇO CARBONO DE 18MM , FABRICACAO NACIONAL.	MASTERPRINT	612	R\$ 3,80	R\$ 2.325,60
45	087.130.772	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA/ RATINHO	MASTERPRINT	45	R\$ 5,25	R\$ 236,25
46	087.128.653	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA ACO INOXIDAVEL.	BRW	146	R\$ 2,20	R\$ 321,20
54	087.130.781	LAPIS DE COR 12 CORES VIVAS COMPRIMENTO 175MM ENTRE FACES 6,9 MM , DIAMETRO DA MINA 3,3MM COMPOSIÇÃO PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA FORMATO SEXTAVADO, CORPO FIDELIDADE ENTRE COR DO VERNIZ E A COR DA MINA. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS, CERTIFICADO PELO INMETRO, ABRICAÇÃO NACIONAL.TABELA DE CORES IMPRESSA NA EMBALAGEM. ACOMPANHA 1 APONTADOR, 2 LÁPIS GRAFITE E 1 BORRACHA.	LEO&LEO	6020	R\$ 5,00	R\$ 30.100,00
56	087.130.784	LIVRO ATA 100 FOLHAS , SEM MARGEM E CAPA DURA ,COM FOLHAS NUMERADAS .	SAO DOMINGOS	185	R\$ 8,74	R\$ 1.616,90
57	087.128.481	LIVRO ATA 200 FOLHAS , SEM MARGEM E CAPA DURA ,COM FOLHAS NUMERADAS .	SAO DOMINGOS	166	R\$ 16,50	R\$ 2.739,00
65	087.130.795	PAPEL CREPON FANTASIA 48X2 PCT 10 FOLHAS	VMP	32	R\$ 17,80	R\$ 569,60
67	087.130.519	PAPEL MICROONDULADO, LISO CORES DIVERSAS PCT COM 10 FOLHAS.	VMP	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
68	087.036.766	PAPEL PARDO KRAFT, 80 GRAMAS, BONINA 60CM COM 200 METROS.	SAFRA	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
73	087.060.107	PASTA DE PAPEL AO COM GRAMPO TRILHO , SEM ELASTICO, TAMANHO OFICIO , PCT COM 10 UNIDADES.	FRAMA	47	R\$ 13,77	R\$ 647,19
74	087.036.398	PASTA COM ABA E ELASTICO - POLIONDAS, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 335X245X35MM , CORES VARIADAS.	ALAPLAST	115	R\$ 3,20	R\$ 368,00
75	087.036.399	PASTA COM ABA E ELASTICO - POLIONDAS, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 335X245X20MM , CORES VARIADAS.		160	R\$ 3,00	R\$ 480,00
77	087.130.656	PERFURADOR METALICO - CAPACIDADE PARA	JOCAR	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261- 1736 e 1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA _____

		PERFURACAO DE 30 FOLHAS DE PAPEL, COM PINOS DE PERFURADORES EM ACO COM APOIO DA BASE EM POLIETILENO				
78	087.154.681	PISTOLA COLA QUENTE POTENCIA 40W BIVOLT, PARA BASTÃO 7.5X30CM.	JOCAR	57	R\$ 14,00	R\$ 798,00
79	087.087.482	PISTOLA COLA QUENTE POTENCIA 40W BIVOLT, PARA BASTÃO 11,3MM X 30CM.	JOCAR	77	R\$ 18,87	R\$ 1.452,99
84	087.166.013	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5 V - PCT COM 2 UNIDADES	ELGIN	294	R\$ 4,98	R\$ 1.464,12
90	087.060.148	BALAO LISO DE VARIAS CORES , Nº 6,5 PCT COM 50 UNIDADES	IDEATEX	430	R\$ 4,07	R\$ 1.750,10
91	087.060.097	PAPEL COLOR SET 110G 48X66 CORES SORTIDAS PCT COM 10 UNIDADES.	VMP	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
92	087.060.149	FITILHO PLASTICO CORES SORTIDAS 5MM , ROLO COM 50 METROS.	KALE	230	R\$ 2,00	R\$ 460,00
93	087.060.150	TINTA GUACHE - COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, CX COM 06 CORES SORTIDAS DE 15ML CADA.	PIRATININGA	521	R\$ 3,20	R\$ 1.667,20
94	087.060.154	COLA GLITER A BASE DE PVA ,COM BICO DOSADOR, CX COM 06 CORES DIFERENTES , PESANDO 25GR CADA. COM CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO.	PIRATININGA	429	R\$ 8,50	R\$ 3.646,50
95	087.166.018	TECIDO JUTA , CRU , ROLO COM 5 MT COMPRIMENTO X 1 MT DE LARGURA.	CATARINENSE	28	R\$ 66,13	R\$ 1.851,64
96	087.166.020	PALITO DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, FORMATO REDONDO COM 20 CM, PCT COM 100 UNIDADES.	THEOTO	85	R\$ 7,56	R\$ 642,60
97	087.130.467	PALITO DE PICOLE PONTA REDONDA, 12 CM, PCT COM 100 UNIDADES.	THEOTO	95	R\$ 2,50	R\$ 237,50
98	087.127.991	PINCEL ESCOLAR (ARTISTICO) FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMINIO, CABO PLASTICO LONGO, COR AMARELA Nº 4	LEO&LEO	120	R\$ 1,87	R\$ 224,40
99	087.127.992	PINCEL ESCOLAR (ARTISTICO) FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMINIO, CABO PLASTICO LONGO, COR AMARELA Nº 8	LEO&LEO	120	R\$ 2,06	R\$ 247,20
100	087.166.021	PINCEL ESCOLAR (ARTISTICO) FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMINIO, CABO PLASTICO LONGO, COR AMARELA Nº 10	LEO&LEO	120	R\$ 2,21	R\$ 265,20
101	087.166.022	PINCEL ESCOLAR (ARTISTICO) FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMINIO, CABO PLASTICO LONGO, COR AMARELA Nº 12	LEO&LEO	120	R\$ 2,30	R\$ 276,00
102	087.166.023	PINCEL ESCOLAR (ARTISTICO) FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMINIO, CABO PLASTICO LONGO, COR AMARELA Nº 16	LEO&LEO	120	R\$ 3,20	R\$ 384,00
106	087.130.789	MARCA TEXTO GRIP EXCLUSIVAS ESFERAS ANTIDESLIZANTES: MAIOR CONFORTO E FIRMEZA NO TRACO. FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO: GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA CAIXA COM 10 UNIDADES, CORES	MASTERPRINT	121	R\$ 15,50	R\$ 1.875,50
107	087.130.442	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA , PRODUTO ATOXICO , FABRICACAO NACIONAL , CAIXA C/ 24 UNIDADES, NA COR BRANCA.	MASTERPRINT	55	R\$ 18,90	R\$ 1.039,50
109	087.128.480	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PAPEL AO MEDINDO 410X 300 X 180MM COR PARDA.	CAIXA WEB	235	R\$ 4,00	R\$ 940,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA _____

125	087.130.846	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA , SECAGEM RAPIDA , ATOXICO , EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO , 18ML , CAIXA C/ 12 UNIDADES.	MAXI	29	R\$ 15,50	R\$ 449,50
126	087.130.760	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES VIVAS (ROSA CLARO, ROSA, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, VERDE CLARO, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, VIOLETA, MARROM E PRETO) + DUAS CANETAS VAI E VEM NAS CORES VERDE FOLHA E CARMIM, COMPRIMENTO 142MM, DIAMÊTRO 9 TINTA ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES FORMATO REDONDA, PAVIO ACETATO PONTA FIBRA DE POLIÉSTER COM 2MM DE DIÂMETRO, TAMPA EM FORMATO OCTAVADO, TAMPA E CORPO NA COR DA TINTA DA HIDROGRÁFICA. CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO ATÓXICO, TINTA LAVÁVEL: NÃO MANCHA O UNIFORME E ESTIMULA A CRIATIVIDADE, TABELA DE CORES IMPRESSA NA EMBALAGEM FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES.	FABER	90	R\$ 25,50	R\$ 2.295,00
127	087.130.764	COLA EM BASTAO 20 GRS CX C/ 12	LEO&LEO	19	R\$ 18,36	R\$ 348,84
133	087.036.045	PASTA CATALOGO, MEDINDO 245X332MM, CAPA DE PAPELAO REVESTIDA EM PLASTICO, COM 100 FOLHAS PLASTICO GROSSO, PARA PAPEL A4 E OFICIO.	ACP	85	R\$ 25,00	R\$ 2.125,00
142	087.166.024	CESTO PARA LIXO EM AÇO TELADO, REDONDO 11 LITROS NA COR PRETA .	KIT	74	R\$ 28,00	R\$ 2.072,00
146	087.130.847	LIVRO ATA 50 FOLHAS , SEM MARGEM E CAPA DURA ,COM FOLHAS NUMERADAS .	SAO DOMINGOS	223	R\$ 7,00	R\$ 1.561,00
148	087.166.031	FITA FLORAL TELAPINO 100% CELULOSE 1,2 CM X 29 METROS CORES DIVERSAS	ANASTACIO	175	R\$ 9,00	R\$ 1.575,00
160	087.129.859	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/52 FLS NUMERADAS FORMATO 153X216MM CAPA EM PAPELÃO COM MARCA DO FABRICANTE.	SAO DOMINGOS	14	R\$ 6,93	R\$ 97,02
164	087.060.058	COLA BRANCA LIQUIDA C/ PESO LIQUIDO DE 1 KILO, COMPOSTA DE POLIVINIL ACETATO, TIPO PASTOSA. IDEAL PARA APLICACAO EM PAPEL, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	PIRATININGA	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74
171	087.130.683	PEDRARIA MEIA PEROLA COMUM KG	ANASTACIO	9	R\$ 61,30	R\$ 551,70
172	087.130.684	PEDRARIA PEROLA COMUM CORES KG	ANASTACIO	9	R\$ 68,30	R\$ 614,70
182	065.001.010	MICANGA PRATA 6MM PCT 500 GR	ANASTACIO	14	R\$ 101,30	R\$ 1.418,20
187	065.001.018	OLHO MOVEL N.º 06 N.º 07 CORES PC 100	ANASTACIO	5	R\$ 7,08	R\$ 35,40
194	087.130.793	MASSA DE MODELAR SOFT 500 GRAMAS - COM SELO DO INMETRO -FABRICAÇÃO NACIONAL	ACRILEX	80	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
195	087.166.030	PAPEL LINHO - NA GRAMATURA 180GR/M2, NO FORMATO A4, MEDINDO (210X297)MM, NA COR BRANCA - PCT COM 50 FOLHAS.	OFFPAPER	10	R\$ 17,98	R\$ 179,80
197	087.130.863	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0X4,5X8.0MM, RECARREGAVEL COM TINTA TR, COR PRETA , CX COM 12 UNIDADES.		6	R\$ 37,35	R\$ 224,10
201	087.060.079	GLITER BISNAGA CONTENDO 4G CX COM 12 – VARIAS CORES	LANTECOR	409	R\$ 8,55	R\$ 3.496,95
204	087.166.019	OLHINHOS DE PLASTICO,PARA ARTESANATO, TAMANHO MEDIO, PCT COM 100 UNIDADES.	ANASTACIO	7	R\$ 11,60	R\$ 81,20



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA _____

208	087.130.875	VISOR PARA PASTA SUSPensa , PACOTE COM 50 UNIDADES.	POLYCART	3	R\$ 9,35	R\$ 28,05
210	087.136.137	GRAMPEADOR METAL 100 FOLHAS, PINTURA EPOX, BASE DE FECHAMENTO COM DUAS POSIÇÕES (UTILIZA GRAMPOS 23/6-23-8/-23/10-23-16)	JOCAR	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
215	087.130.669	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - PACOTE COM 200 FOLHAS	3 B	11	R\$ 20,00	R\$ 220,00
216	087.130.854	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE , PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, ROLO COM 10MX45CM -FABRICAÇÃO NACIONAL.	VMP	14	R\$ 25,50	R\$ 357,00
217	087.130.856	PAPEL PHOTO PARA IMPRESSORA LASER - FORMATO A4 180 GRAMAS, FOSCO, PCT COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	28	R\$ 22,13	R\$ 619,64
218	087.130.858	PAPEL PHOTO PARA IMPRESSORA LASER - FORMATO A4 180 GRAMAS, BRANCO BRILHANTE, PCT COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	35	R\$ 29,80	R\$ 1.043,00
221	087.130.865	PLASTICO 4 FUROS EXTRA GROSSO PARA PASTA CATALOGO,TAMANHO OFICIO COM ABERTURA SUPERIOR, PCT COM 100 FOLHAS.	CARBRINK	38	R\$ 49,00	R\$ 1.862,00
222	087.130.868	MARCADOR DE PAGINA AUTOADESIVO 76X15MM COM 180 FLOHAS, CORES DIVERSAS .	ADELBRAS	6	R\$ 7,82	R\$ 46,92
224	087.130.885	GUILHOTINA 10 FOLHAS, FORMATO PAPEL A4, BASE PLASTICA MEDINDO 320MMX317MM, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL , COM CORTE DE 305MM.	ACRILEX	18	R\$ 234,06	R\$ 4.213,08
225	087.130.888	APLICADOR DE FITA ADESIVA - CORPO EM PLASTICO RIGIDO E METAL, BOTÃO E REGULAGEM DE PRESSÃO, IDEAL PARA FITAS DE ATE 50MM.	JOCAR	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
245	087.164.002	MEIA DE SEDA BOUCLE PARA ARTESANATO - CORES: AMARELO OURO, AZUL ROYAL, LARANJA, LILAS ESCURO, ROSA CITRICO, VERDE E VERMELHO.	TELANIPO	70	R\$ 8,50	R\$ 595,00
246	087.164.003	MEIA DE SEDA BRILHO OURO PARA ARTESANATO - CORES: AZUL ROYAL, ROXO, VERMELHO, BRANCO, VERDE ESCURO, LARANJA, ROSA, VERDE FOLHA, PINK CITRICO E VERDE LIMA.	TELANIPO	70	R\$ 8,50	R\$ 595,00
247	087.164.004	MEIA DE SEDA LISA PARA ARTESANATO - CORES: AMARELO TURQUESA, AZUL BEBE, BRANCO, CREME, LILAS, PINK CITRICO, PRETO, ROSA BEBE, ROXO CITRICO, ROSA CITRICO, ROSA PINK, SALMAO, VERDE FOLHA, VERDE E VERMELHO.	TELANIPO	70	R\$ 14,60	R\$ 1.022,00
260	087.130.870	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - PINCEL ATOMICO. MODELOS: WBS-VBM. PONTA WBTIP-VBM-M.TINTA LIQUIDA. CONTEUDO: 5,5 ML. PONTA PARA REPOSICAO. COR PRETA, CX COM 12 UNIDADES.	JOCAR	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
261	087.130.872	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - PINCEL ATOMICO. MODELOS: WBS-VBM. PONTA WBTIP-VBM-M.TINTA LIQUIDA. CONTEUDO: 5,5 ML. PONTA PARA REPOSICAO. COR VERMELHA, CX COM 12 UNIDADES.	JOCAR	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
262	087.166.029	LUPA DE AUMENTO MULTIUSO ZOOM 5X LENTE 75MM.	LEO&LEO	12	R\$ 15,30	R\$ 183,60
263	087.166.001	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (38,1X99,0)MM, NA COR BRANCA, COM 14 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	IMPRIMASTER	52	R\$ 37,25	R\$ 1.937,00
266	087.130.911	FITA ADESIVA METALIZADA	LANTECOR	60	R\$ 10,80	R\$ 648,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA _____

268	087.130.834	CD RW 80 MIN 700 MB TUBO C/ 100 UNIDADES.	MAXPRINT	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
269	087.036.543	ENVELOPE BRANCO PARA CD/DVD PCT COM 100 UNIDADES.	SCRITY	2	R\$ 20,97	R\$ 41,94
TOTAL						R\$ 128.985,27

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Os serviços serão realizados de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações;

3.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

3.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição;

3.4 Fornecer o objeto de qualidade compatível com os requisitados;

3.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

3.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;

3.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

3.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;

3.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

3.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

3.11 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Araputanga), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

3.12 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

3.13 Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.

3.14 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA _____

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1** Aderir previamente à Ata de registro de preços;
- 4.2** Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- 4.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
- 4.4** Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 4.5** Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.
- 4.6** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 4.7** Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- 4.7** Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS e CNDT.
- 4.8** Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1** A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, competindo-lhe:
 - a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado.
 - b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
 - c) notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
 - d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos.
 - e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
 - f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.
- 6.2** As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.
- 6.3** O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos serviços registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados são fixos e irredutíveis, podendo manter a correção do equilíbrio econômico financeiro.

7.2 Em caso de redução nos preços, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

7.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

7.3.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei nº. 8.666/93.

7.3.1.1 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei nº. 8.666/93.

7.4 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues dentro do prazo não superior a **10 (dez) dias após emissão da Autorização de Compras**.

9.2 Os objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede do município, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**.

9.3 Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a demanda de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo da alteração.

9.4 O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitada e autorizada na forma deste edital.

9.5 Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

9.6 O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

9.7 Quanto à entrega dos objetos fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora na entrega as despesas, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9.8 Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei nº. 8.666/93 e que segue:

9.9 A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

9.10 O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

9.11 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

9.12 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

9.13 **Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.**

9.13.4 **A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA _____

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

10.2 A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias entregues as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

11.2 Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência apresentando certidões com Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

11.3 Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

11.4 O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

11.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

11.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11.7 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA _____

12.2 MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.3 SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.4 A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.5 Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

12.6 As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

12.7 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

12.8 As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12.9 As sanções previstas nos itens III e IV desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

13.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal.

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

13.3 Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

13.4 Ao Município de Araputanga – MT são reconhecidos o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos das Secretarias Municipais.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araputanga – MT, 12 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR
ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal

ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº. 05.774.463/0001-24
Sr. Valmir Rodrigues Pena
RG.nº 1.113.922-6 SSP/MT e CPF/MF nº 827.469.071-00,